



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE

S.S. em

15/10/13

PROJETO DE LEI Nº 5109/2013
(11 de Outubro de 2.013.)

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, MEDIANTE DOAÇÃO AO ESTADO DE SÃO PAULO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da sua SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO de uma área de terras com as seguintes confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rua Maurício Dártora, Área institucional I, Jardim Europa, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 5.531,16 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Maurício Dártora, onde mede 73,21 metros em curva mais 4,61 metros em reta, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 12,84 metros em curva na confluência com a Rua Hugo Pereira da Silva e mais 59,94 metros em dois segmentos de reta sendo um com 55,93 metros confrontando com a Rua Hugo Pereira da Silva e outro com 4,01 metros confrontando com uma viela; do lado esquerdo mede 59,98 metros confrontando com Área Verde; nos fundos mede 105,75 metros, confrontando com Área Verde; perfazendo uma área total de 5.531,16 m².

PARÁGRAFO ÚNICO – O memorial descritivo da área, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º – A área de terras descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente para construção de uma unidade escolar estadual.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/11/2013

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5.109/2013

(11 de Outubro de 2.013.)

ARTIGO 3º - A área descrita no artigo 1º (primeiro) fica desafetada para fins de doação

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Outubro de 2.013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CAIEIRAS
Av. Prof. Carvalho Pinto, 159 – Centro – Caieiras – SP Fone: (011) 4442- 8600
email: decaieiras@diretoriadecaieiras.com

02

Caieiras, 23 de setembro de 2013.

Ofício nº: 20/2013 - Núcleo de Obras e Manutenção Escolar
Assunto: Solicita doação de terreno para construção de escola – Residencial Jardim Europa
Interessado: Diretoria de Ensino Região Caieiras

Protocolo
27/9/13
VALDIRA MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Ilmo Senhor,

Tendo em vista o Loteamento Residencial Jardim Europa, localizado à Av. Paulicéia com Estrada a Municipal, Bairro do Ajuá, visando a construção de um conjunto habitacional, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria a **doação do terreno na Área Institucional I – Rua 01 esquina com a Rua 02 para construção de uma Nova Escola.**

Informamos que esta escola atenderá a demanda dos Bairros, Jardim Morro Grande, Parque São Rafael, Santa Inês e entorno.

Buscando solucionar tal impasse, visto que a Educação é de responsabilidade do Poder Público e para desta forma poder acomodar nossos alunos de maneira adequada, em um ambiente apropriado para o processo de ensino aprendizagem, é que contamos com Vossa precíua cooperação e aguardamos que nos retorne vosso parecer quanto ao exposto, para podermos juntos contribuir para que o melhor aconteça em relação ao caso.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de levada estima e consideração.

Respeitosamente,

Celso de Jesus Nicoletti
RG. 16.771.871
Dirigente Regional de Ensino

Ilmo Senhor
Dr. Roberto Hamamoto
Prefeito Municipal

M 2709/13